LEI Nº 2.466, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2019, para as seguintes entidades:

I - Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Lourenço d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.696/0001-51: no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de custeio das despesas com a manutenção das atividades e demais investimentos na entidade;

II - Esporte Clube União Beneficente, inscrito no CNPJ sob nº 78.494.937/0001-58: no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de reforma e melhorias na sede do clube.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de maio de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal